# LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de via pública como “Rua Professor Dinno”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ITAPOÁ,** Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

Art. 1º Fica denominada como “Rua Professor Dinno”, a via pública localizada entre as quadras 05 e 06 até as quadras 85 e 86 do Balneário Princesa do Mar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de maio de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete


Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3162/2020 pag. 537 em 05/06/2020.